



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5832

DE 09 DE MARÇO DE 2020.

“Concede adicional de tempo de serviço aos servidores públicos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

PORTARIA

Art. 1º É concedido o adicional por tempo de serviço, de 1% (anuênio), conforme o artigo nº 86 da Lei Municipal nº 855/2005, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1164/2010, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Secretaria	Adic.	Período Aquisitivo
Ademar de Bortoli	Operador de máquina	Obras Públicas	1%	março/2019 a março/2020
Adriana Menegazzo	Odontóloga	Saúde	1%	março/2019 a março/2020
Diogene Biegelmeier	Motorista	Educação	1%	março/2019 a março/2020
Ivanete B Thums	Tec. em contabilidade	Finanças	1%	março/2019 a março/2020
Joclei L Bennemann	Almoxarife	Administração/ Turismo	1%	março/2019 a março/2020
Leidi M. Fardo	Enfermeira	Saúde	1%	março/2019 a março/2020
Marcio Thums	Operador de máquina	Agricultura	1%	março/2019 a março/2020
Marisa Link	Tec. Enfermagem	Saúde	1%	março/2019 a março/2020
Silvana B Foschiera	Contadora	Finanças	1%	março/2019 a março/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”